

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1380

Terça-feira, 24 de maio de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1169/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Silvia Aparecida da Silva Barbosa, que se enquadra na hipótese do inciso X do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.718/22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor LUIZ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 39.942, nos termos do art. 2º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, por um período de trinta dias a contar de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1170/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Diva Cardoso dos Santos, que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro

de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1604/22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, para metade da jornada de trabalho da servidora JANE HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 400.092, nos termos do caput do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, por um período de cento e oitenta dias a contar de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1168/2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR PARTE DA PESSOA FÍSICA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada;

CONSIDERANDO que há notícias de infrações contratuais por parte do contratado pessoa física C. C., inscrito no CPF, sob o nº 560.652.486-49 noticiadas nos autos do Credenciamento nº 001/2020, Contrato Administrativo nº 030/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar em face de C. C., inscrito no CPF, sob o nº 560.652.486-49, Procedimento

Administrativo para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 e pela inexecução das obrigações contratuais previstas no Contrato n. 030/2020, vinculado ao Credenciamento nº 001/2020, celebrado com a Administração Municipal, notadamente, para apurar o não atendimento das condições previstas no art. 10, inciso V da Lei Municipal nº 5.981, de 189 de dezembro de 2017 c/c o art. 329 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) para exercer a atividade de condutor de veículo de transporte escolar.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Francisco Carlos Santos Borges;

III – Aparecida Maria dos Santos Bruno.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º O Procedimento Administrativo para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas deverá tramitar em sigilo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1172/2022

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor SAMUEL JOSE DE OLIVEIRA matrícula nº 68.306, ocupante de

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

emprego público efetivo de Servente de Pedreiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Maio 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIANº 1171/2022

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ONÁDIO CAMILO MÁXIMO matrícula nº 66.800, ocupante de emprego público efetivo de Zelador da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Maio 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2016, abaixo relacionado (a):

SUPERVISOR DE ENSINO		Classificação
0011560	LUCIENE VELOSO DE OLIVEIRA MACHADO	44º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 25, 26 e 27/05/2022 (quarta, quinta e sexta-feira), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;

- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;

- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;

- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;

- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para adequada autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;

- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;

- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1378 de 19 de maio de 2022, na página 01 do Correio Oficial do Município e demais meios de divulgação (D.O.U. e I.O.F.), jornal local, etc., referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrada abaixo:

Araguari (MG), 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

Civil denominada Liga Aragarina de Futebol - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 502, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 251.482,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 41.913,66 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme Lei Autorizativa nº 6.539, de 13 de abril de 2022, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Liga Aragarina de Futebol - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 24 de maio de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1174/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BEATRIZ BRANDÃO COSTA – aprovada em 123º lugar, PROFESSOR I (TEMPORARIO), matrícula nº 401.883, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1175/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KARLA BATISTA DE MORAIS DA SILVA – aprovada em 157º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.884, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – PROCESSO nº 0448/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade

de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1176/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KARLA NAIR SILVA BARROS – aprovada em 156º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.885, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1177/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VERA CARLA SANTANA BATISTA – aprovada em 111º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.886, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1178/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: FLAVIA GUEDES PIMENTA DE CARVALHO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 400594

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1179/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: ANDRESSA DE

PAULA ARAUJO – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401880

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1180/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: JOAO PAULO PAZETA MARRA SILVA – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) REG. 401749

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1181/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: NICOLAS MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA – ENGENHEIRO CIVIL (TEMPORÁRIO) REG. 400867

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1182/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: RENATA CATARINA PRADO – RECEPCIONISTA REG. 70114

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), SITUADOS NA ZONA URBANA E ZONA

RURAL, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIO PLANEJADOS E ELABORADOS PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 131/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 070/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pelo Secretário Municipal de Educação através do ofício n.º 0590/2022.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 23 de maio de 2022.

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – RPNº 071/2021 PROCESSO Nº 137/2021 -CONTRATADA: COOPDIESEL – COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL ,cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotações orçamentárias, conforme solicitação emitida no Ofício nº 108/SMF/2022 e Ofício nº 109/SMF/2022, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 090/2021 – RP nº 071/2021, Processo nº 137/2021, cujo objeto é registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, quais sejam: - FICHA: 239 – FONTE: 100 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00.04.129.0002.2027.3.3.90.30.00- FICHA: 246 – FONTE: 100 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00.14.422.0021.2031.3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Fazenda. Publique-se na forma da Lei.

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA. Contrato Administrativo nº 071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022 – Processo nº 097/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO, PLACA RNW-9J16, A FIM DE PROPICIAR AO REFERIDO VEÍCULO, PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 595,77 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: O instrumento contratual vigorará pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Dotação
422	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
420	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada para destinação do lodo oriundo dos reatores UASB, seco nos leitos de secagens, para utilização na agricultura como composto orgânico, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA 375/2006, sendo transportado por caçamba com tampa, fornecido pela Contratada até o destino final (resíduos classe II sólido), mediante instrumento contratual. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail aquisicao@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 23 de maio de 2022, Setor de Aquisição e Controle. OBJETO:

SERVIÇO	QT. ESTIMADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Destinação final dos resíduos (lodo desidratado) na agricultura.	40 (quarenta) toneladas		
Coleta e transporte para destinação.	08 (oito) coletas		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			

FAEC

PORTARIA Nº 008/2022

“DESIGNA A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 200, 201 e 202 do Capítulo IV da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2022, da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, que solicita a designação de servidor para o exercício de Gratificação de Tempo Integral;

CONSIDERANDO pareceres jurídicos no Processo Faec 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. LUIS SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 227085, para o desempenho da Gratificação Tempo Integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/05/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC



17^a

AÇÃO DE DESPOLUIÇÃO DO RIO PARANAÍBA



4 DE JUNHO DE 2022

Local: Trecho que compreende a região da Vargem Grande ao Município de Anhanguera/GO.

Saída do Palácio às 6h30min, café da manhã às 8h no Clube Municipal de Anhanguera de onde os barcos vão sair.

INSCRIÇÕES:



5 a 20 de maio



12h às 18h



**Secretaria de Meio Ambiente -
Rua Professor João Batista da Costa,
Bairro Maria Eugênia**

